

**ACTA N° 04/2007**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO  
REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL  
E SETE.** -----

Aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e sete, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores, Srs., Dr. João José Figueiredo Oliveira, Profª. Margarida São Marcos Amaral, Eng.º Marcos Labrincha Ré, Dr. António Pedro Oliveira Martins e Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa. -----  
Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----  
Faltou o Sr. Presidente da Câmara, que se deslocou a Castelo Branco a fim de participar numa reunião de trabalho do P.R.O.T.C. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar como justificada a respectiva falta. ----  
Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos: -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

Neste período o Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, deu conhecimento, pela importância do evento, de que se irá realizar de 19 a 24 de Março de 2007, mais uma semana do ambiente, a + ECO 2007, destacando-se de entre as muitas iniciativas que compõem aquele evento, a que se refere a uma experiência piloto da recolha selectiva porta à porta, bem como um colóquio que se realizará no dia 23 de Março numa organização conjunta com o Instituto do Ambiente relacionado com a Mobilidade, Agenda 21 Local e outros assuntos relacionados com o ambiente. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA.** -----

Presente o resumo diário da tesouraria nº 38, do dia 23, do corrente mês de Fevereiro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existia a importância de € 1.620.476,19 (um milhão seiscentos e vinte mil quatrocentos e setenta e seis euros e dezanove cêntimos),

respeitante a Dotações Orçamentais, e a importância de € 802.978,84 (oitocentos e dois mil novecentos e setenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.** -----

Presente a acta número três da reunião ordinária realizada no dia cinco de Fevereiro corrente. Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei nº 45.262, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente acta. -----

**EXPEDIENTE DIVERSO.** -----

Por unanimidade e, em minuta, foi tomado conhecimento do seguinte expediente: -----

-Da circular nº 17/2007-CO, de 30/01/2007, da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, pela qual enviam alguns exemplares do seu boletim nº 154, de Janeiro findo; ---

-Do Plano de Actividades e Orçamento - 2007, do MCI - Minigolfe Clube de Ílhavo, Associação Desportiva criada em Outubro último; -----

-Do Fascículo da IX Semana Cultural da Universidade de Coimbra, que se realiza de 1 a 10 de Março/2007. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**PATRIMÓNIO MUNICIPAL.** -----

**PEDIDO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL DE 6 LOJAS (5 ESPAÇOS COMERCIAIS E 1 ESPAÇO DESTINADO A ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS) POR PARTE DO CONSÓRCIO QUE SE ENCONTRA A CONSTRUIR O CENTRO CULTURAL DE ÍLHAVO.** -----

Presente o seguinte parecer elaborado pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Ílhavo, Dr. Rui Dias: -----

-“Considerando: -----

1. O teor do requerimento, apresentado pelos legais representantes do Consórcio “J. Gomes – Sociedade de Construções do Cávado, S.A.” e “ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.”, em 19.02.2007, solicitando autorização para a Cessão de Posição Contratual enquanto adquirentes

- de 6 lojas (5 espaços comerciais e 1 espaço destinado a estabelecimento de restauração e bebidas) do Centro Cultural de Ílhavo, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido; ----
2. Que decorre do Caderno de Encargos do Concurso Público relativo à Empreitada do “Centro Cultural de Ílhavo” a alienação por parte do Município de Ílhavo das referidas lojas a favor do Consórcio, como parte do pagamento da empreitada; -----
  3. Que as empresas do Consórcio não têm a actividade imobiliária no seu objecto social, e estão ambas inseridas em grupos económicos que no seu universo possuem empresas especializadas no desenvolvimento dessa actividade; -----
  4. As empresas do Consórcio solicitam, por isso, à Câmara Municipal que permita operar a cessão da posição contratual enquanto adquirentes das referidas lojas, nos seguintes termos: --
    - i. a “J. Gomes – Sociedade de Construções do Cávado, S.A.” cede a sua posição à empresa “COLIFI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES, S.A.”; -----
    - ii. a “ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A” cede a sua posição à empresa “ALEXANDRE BARBOSA BORGES II – IMOBILIÁRIA S.A.” -----
  5. Que, o Caderno de Encargos do Concurso Público relativo à Empreitada do “Centro Cultural de Ílhavo”, prevê a alienação das 6 lojas à entidade adjudicante, mas não impõe quaisquer outras condições relativamente ao contrato de alienação, nomeadamente no que respeita à cessão da posição contratual; -----
  6. Que, nos termos do artigo 425.º do Código Civil, a cessão da posição contratual só é possível desde que a Câmara Municipal consinta na transmissão; -----
  7. o superior interesse do Município em ver rapidamente activada a zona comercial do Centro Cultural de Ílhavo, como estímulo à dinamização do Comércio no Centro da Cidade; -----
  8. que, na sua relação com os administrados a Administração deve obedecer à lei e ao direito, mas respeitar também os princípios da justiça (artº 6º do CPA), segundo o qual a Administração Pública deve actuar por forma ajustada à natureza e circunstâncias de cada caso ou situação, da boa-fé (artº 6º-A do CPA), segundo o qual a Administração Pública e os particulares devem, nas suas relações, agir com boa-fé, respeitando, em especial, a confiança que possa ter sido criada pela sua actuação anterior , e da colaboração da Administração com os particulares (artº 7º do CPA), segundo o qual a Administração Pública deve colaborar estreitamente com os particulares. -----

9. que, por outro lado o deferimento, puro e simples da pretensão da requerente (embora este só incida sobre a qualidade de adquirente das lojas) poderia razoavelmente suscitar reservas quanto à titularidade das obrigações que para o Consórcio emergem do Contrato de Empreitada do Centro Cultural de Ílhavo. -----

Entendemos que: -----

a) a Câmara Municipal de Ílhavo pode deferir o requerido pelo Consórcio J. Gomes – Sociedade de Construções do Cávado, S.A.” e “ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.”, e se conceda a autorização expressa à Cessão da Posição Contratual enquanto adquirentes das 6 lojas do Centro Cultural de Ílhavo, às empresas “COLIFI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES, S.A.” e “ALEXANDRE BARBOSA BORGES II – IMOBILIÁRIA S.A.”, respectivamente; -----

b) este deferimento, deve porém ficar condicionado à assumpção plena e integral, por parte da cedente (o consórcio formado pelas sociedades “J. Gomes – Sociedade de Construções do Cávado, S.A.” e “ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.”) de todas as obrigações que para si emergem do aludido contrato de empreitada, até ao seu efectivo e integral cumprimento, designadamente em matéria de qualidade de construção, prazos de entrega e garantias da obra. Ílhavo, 22 de Fevereiro de 2007. -----

O assessor jurídico da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Rui Dias”. -----

Para este assunto, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: -----

-“Concordo: à Câmara -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

22FEV07”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, aprovar a presente proposta com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO DO DIREITO DE  
CONCESSÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DO CENTRO CULTURAL  
DE ÍLHAVO POR PARTE DO CONSÓRCIO QUE SE ENCONTRA A CONSTRUIR  
O CENTRO CULTURAL DE ÍLHAVO.** -----

Presente o seguinte parecer elaborado pelo Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Ílhavo,  
Dr. Rui Dias: -----

-“Considerando: -----

1. O teor do requerimento, apresentado pelos legais representantes do Consórcio “J. Gomes – Sociedade de Construções do Cávado, S.A.” e “ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.”, em 19.02.2007, solicitando autorização para a Transmissão do Direito de Concessão do Parque de Estacionamento do Centro Cultural de Ílhavo para a sociedade “ILLIPARK – Parques de Estacionamento Ld<sup>ª</sup>”, cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, e no qual alegam em síntese: -----

i. que o capital da referida empresa é detido em partes iguais pelas duas empresas do consórcio, visando esta transmissão tão somente a autonomização funcional e económica da actividade de exploração de parques de estacionamento; -----

ii. porquanto a actividade de exploração de parques de estacionamento não faz parte do objecto social das empresas de construção, em consórcio, que asseguram a construção do Centro Cultural de Ílhavo, sendo que a sociedade “ILLIPARK - Parques de Estacionamento Ld<sup>ª</sup>” que constituíram ara este efeito, tem exactamente esse objecto; -----

2. Que, nos termos do ponto 2.1 das Condições de Exploração do Parque de Estacionamento Subterrâneo e Estacionamento à Superfície previstas no Caderno de Encargos do Concurso Público relativo à Empreitada do “Centro Cultural de Ílhavo”, “a concessão, não poderá ser transmitida, total ou parcialmente, sem a autorização expressa da Câmara Municipal de Ílhavo”; -----

3. o superior interesse do Município em ver rapidamente em funcionamento o Parque de Estacionamento em causa, de forma a criar uma nova solução de parqueamento automóvel qualificadora do Centro Urbano da Cidade. -----

4. Que do deferimento da pretensão da requerente não resulta qualquer prejuízo para o interesse público; -----

5. Que, na sua relação com os administrados a Administração deve obedecer à lei e ao direito, mas respeitar também os princípios da justiça (artº 6º do CPA), segundo o qual a Administração Pública deve actuar por forma ajustada à natureza e circunstâncias de cada caso ou situação, da imparcialidade, (artº 6º do CPA) segundo o qual na sua acção, os órgãos

da Administração Pública devem ser isentos, não se deixando influenciar por razões subjectivas ou pessoais, que os levem a favorecer ou desfavorecer indevidamente certos particulares, e da colaboração da Administração com os particulares (artº 7º do CPA), segundo o qual a Administração Pública deve colaborar estreitamente com os particulares. ----

Entendemos: -----

- que a Câmara Municipal de Ílhavo pode deferir o requerido pelo Consórcio J. Gomes – Sociedade de Construções do Cávado, S.A.” e “ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.”, e, em consequência, conceder a solicitada autorização expressa para que a Concessão do Parque de Estacionamento do Centro Cultural de Ílhavo seja transmitida para a sociedade “ILLIPARK – Parques de Estacionamento, Lda.”; -----

Este é, salvo melhor entendimento, o parecer que submetemos à consideração de V. Ex<sup>a</sup>. -----  
Ílhavo, 22 de Fevereiro de 2007. -----

O assessor jurídico da Câmara Municipal de Ílhavo, -----  
As.) Rui Dias”. -----

Para este assunto, o Sr. Presidente da Câmara exarou o seguinte despacho: -----

-“Concordo: à Câmara. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves -----  
22FEV07”. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria, aprovar a presente proposta com a abstenção dos Vereadores do Partido Socialista. -----

**PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES E OUTRAS. -----**  
**SÓCIO EXTRAORDINÁRIO DO GRUPO DE AMIGOS DO ZOO - RENOVAÇÃO**  
**DE QUOTA - PROPOSTA. -----**

Relativamente ao assunto acima referido e elaborada pelo Sr. Presidente da Câmara, foi presente a seguinte proposta: -----

-“Considerando: -----

1º- O excelente trabalho realizado pelo Jardim Zoológico de Lisboa na preservação de espécies ameaçadas de extinção; -----

2º- A realização, por parte da Câmara Municipal de Ílhavo, da Acção Conhecer Portugal/Lisboa, dirigida a todas as crianças do 3º ano de escolaridade do Concelho, e que contempla a visita ao Jardim Zoológico de Lisboa; -----

3º- O facto da Câmara Municipal de Ílhavo ser sócio extraordinário do Grupo dos Amigos do Zoo, desde 1997. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a renovação da quota de 2007 de sócio extraordinário do Grupo dos Amigos do Zoo, inscrevendo-se na categoria A, com as condições e contrapartidas mencionadas na tabela anexa. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e sete. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**OBRAS MUNICIPAIS.** -----

**CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA DE “REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E PLUVIAIS DA ERMIDA E CARVALHEIRA - 1ª FASE”- TRABALHOS A MAIS - BALANÇO FINAL DA OBRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO.** -----

Presente a informação DOEA/Paula Oliveira 2007.02.05, da Chefe da DOEA - Divisão de Obras, Equipamentos e Ambiente, em regime de substituição, Eng.ª Paula Oliveira, dada aqui por integralmente reproduzida, pela qual refere que há necessidade de efectuar um contrato adicional, no valor de € 25.378,97 (vinte e cinco mil trezentos e setenta e oito euros e noventa e sete cêntimos) acrescido do IVA, com o Consórcio Construtora Paulista, S.A./Vitor Almeida & Filhos, Lda<sup>a</sup>., relativo a trabalhos a mais resultantes de alguns ajustamentos ao projecto durante a execução da obra, trabalhos esses aprovados por despacho do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, de 2007/02/22. Acrescenta, ainda, que o balanço final da obra em questão é o seguinte: -----

-Valor da Adjudicação = € 426.438,55; -----

-Trabalhos a mais = € 25.378,97; -----

-Valor final da obra = € 448.609,00; -----  
- % de trabalhos a mais face ao valor da adjudicação = 5,95%. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** -----

**ACTUALIZAÇÃO PREÇOS NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA  
EMPRESA STL – SOCIEDADE DE TRANSPORTES E LIMPEZAS, LDA. -  
PROPOSTA.** -----

Presente o processo acima referido, do qual se destaca a informação ana/04 – actualização -  
-preços STL 2007, elaborada pela Técnica Superior de 1ª Classe, Eng.ª Ana Paula,  
responsável pelo Sector de Ambiente da DOEA - Divisão de Obras, Equipamentos e  
Ambiente, dada aqui por integralmente transcrita e na qual e em síntese refere que não vê  
qualquer inconveniência na actualização dos preços praticados pela empresa, no âmbito da  
recolha e transporte dos RSU, em 3,1% por a mesma estar de acordo com os dados referidos  
do INE, bem como a actualização de preços estar prevista no respectivo contrato-----

No documento anteriormente transcrito o Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, exarou o  
seguinte despacho/parecer: -----

-“Visto. Face à análise efectuada e ao observado na presente informação, com a qual se  
concorda, propomos o deferimento da pretensão manifestada pela STL. Envie-se à  
Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação que  
porventura houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

Após o que deverá ser dado conhecimento ao DAG. -----

Ílhavo, 2007-02-15. -----

O Vereador em Exercício, -----

As.) Marcos Labrincha Ré. -----

07-02-2007”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.** -----

**COMÉRCIO E INDÚSTRIA.** -----

**REGIME EXCEPCIONAL DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ÍLHAVO NO PERÍODO DO CARNAVAL. -----**

**DESPACHO - RATIFICAÇÃO. -----**

Presente a informação nº 11/07-S.T.L, de 06/02/2007, do Chefe de Secção António Emanuel da Rocha Marques, corroborada por despacho, datada de 12/02/2007, do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré, dados aqui por reproduzidos, na qual sugere, a exemplo de anteriores deliberações sobre a matéria, que o período de funcionamento ininterrupto dos estabelecimentos que se situem na área do nosso Município, no Carnaval, a que se refere o nº 1 do artigo 5º do Regulamento Municipal, vá de 16 de Fevereiro (início) a 21 de Fevereiro (termo). -----

Para este assunto o Sr. Presidente da Câmara, exarou o seguinte despacho: -----

-“Concordo, fixe-se o período de Carnaval de acordo com a informação. -----

À Câmara para ratificação. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves -----

14FEV2007”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente. -----

**ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----**

**CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----**

**DESTAQUE DE PARCELAS. -----**

Presentes os seguintes três processos: -----

1º- O registado com o nº 5184, Pº 754/06, em 2006/12/14, respeitante a João Fidalgo Filipe, residente na Rua Luís de Camões, nº26 - Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade a presente destaque de parcela. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/02/12 5184/06 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -

2º- O registado com o nº 597, Pº 140/93, em 2007/02/12, respeitante a José Vidreiro Ferreira, residente na Rua Dr. José Rito, nº 92 - Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a presente destaque de parcela. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/02/13 597/07 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -

3º- O registado com o nº 508, Pº 85/87, em 2007/02/06, respeitante a Maria de Lurdes Martinho da Graça Silva Ferraz, residente na Rua da Escola Secundária, nº 2 - 2º Dtº- Ílhavo.

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente destaque de parcela. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/02/12 508/07 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -

**LOTEAMENTOS.** -----

Presentes os seguintes sete processos: -----

1º- O registado com o nº. 4715, Pº 447/04, em 2006/11/17, respeitante a Albano Grego Lopes, residente na Rua Direita, nº 17- Gafanha da Encarnação. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir o presente loteamento de acordo a informação DOPGU e despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Ré. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/02/14 4715/06 7, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/02/17, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

2º- O registado com o nº 5228, Pº 239/05, em 2006/12/18, respeitante a João Carlos Vale de Brito e Faro, residente na Rua da Fábrica da Vista Alegre - Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente informação com o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/02/13 5228/06 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/02/16, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

3º- O registado com o nº 5229, Pº 240/05, em 18/12/2006, respeitante a João Carlos Vale de Brito e Faro, residente na Rua da Fábrica da Vista Alegre - Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por maioria aprovar a presente informação com o voto contra dos Vereadores do Partido Socialista. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/02/13 5229/06 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/02/16, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

4º- O registado com o nº 5227, Pº 242/05, em 2006/12/18, respeitante a João Carlos Vale e Brito e Faro, residente na Rua da Fábrica da Vista Alegre - Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/02/13 5227/06 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/02/16, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

5º- O registado com o nº 5389, Pº 756/01, em 2006/12/29, respeitante a João Cândido da Cruz Silva, residente em Ribas, nº 32- Ílhavo. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** a presente proposta de alteração de loteamento de acordo com a informação e despacho do Sr. Vereador. O indeferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/02/15 5389/06 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/02/17, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

6º- O registado com o nº 5230, Pº 296/04, em 2006/12/18, respeitante à firma Mário António & Lopes, Ldª., com sede na Zona Industrial da Mota - Gafanha da Encarnação.-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir o presente loteamento de acordo com a informação e despacho do Sr. Vereador. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/02/15 5330/06 4, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/02/17, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

7º- O registado com o nº 5375, Pº 658/03, em 2006/12/29, respeitante à empresa Pelicano - Investimento Imobiliário. S.A., com sede na Rua Ivone Silva, nº 6, Edifício Arcis, Piso O, 1050-124- Lisboa. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir a presente alteração de alvará de acordo com a informação e despacho do Sr. Vereador. O deferimento teve como suporte a informação DOPGU/noemiam 2007/02/01 5375/06 1, da responsabilidade da Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2007/02/06, os quais se dão aqui por integralmente reproduzidos. -----

**GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA.** -----

**RECEITAS MUNICIPAIS.** -----

**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS COMPARTICIPAÇÕES - PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa: -----

–“Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para o mês de Janeiro. -----

DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	VALOR
06	Beira-Ria	Belazaima	Volvo	78	78,00€
07	G.D Gafanha D'Aquém	Santa Maria da Feira	TOYOTA	110	66,00€
06	Nege	São João da Madeira	TOYOTA	105	63,00€
13	Nege	Luso	TOYOTA	95	57,00€
28	Nege	Parede Bairro	VOLVO	31	31,00€
13	GDG	Macinhata do Vouga	VOLVO	76	76,00€
20	GDG	São João da Madeira	TOYOTA	105	63,00€
20	GDG	São Martinho do Bispo	VOLVO	120	120,00€
28	GDG	Castro Daire	TOYOTA	234	140,00€
27	Stella Maris	Buarcos	VOLVO	128	128,00€
13	APACGE	Santa Maria da Feira	TOYOTA	110	110,00€
07	Illiabum	Porto	VOLVO	162	162,00€
27	Illiabum	Paços de Brandão	TOYOTA	110	66,00€
14	SCVA	Anadia	TOYOTA	65	39,00€
21	SCVA	Albergaria-a-Velha	VOLVO	64	64,00€
21	SCVA	Taboeira	TOYOTA	25	15,00€
Total					1.278,00€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, proponho que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do *Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo*, se isente as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

No caso de despacho favorável, deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

À consideração do Exmo. Sr. Presidente da Câmara. -----

Ílhavo, a 23 de Janeiro de 2007. -----

O Vereador, -----

As.) Paulo Sérgio Teixeira Costa”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade tomar conhecimento. -----

**CONTABILIDADE E FINANÇAS.** -----

**AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS.** -----

Presentes os seguintes autos de vistoria e medição de trabalhos: -----

-Da empreitada de “Centro Cultural de Ílhavo”- 21ª situação de trabalhos contratuais, no valor de € 344.058,28 (trezentos e quarenta e quatro mil cinquenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), adjudicada ao Consórcio J. Gomes - Sociedade de Construções do Cávado, S.A./Alexandre Barbosa, S.A.; -----

-Da empreitada de “Rectificação da Rede de Saneamento da Rua das Palmeiras - Barra”- 1ª situação de trabalhos contratuais, no valor de € 10.702,42 (dez mil setecentos e dois euros e quarenta e dois cêntimos), adjudicada à firma Lameiro Empreiteiro, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes autos e proceder ao pagamento. -----

**INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO.** -----

Esgotada a Ordem do Dia, eram 17.05 horas, e, dado não se encontrar presente no Salão Nobre nenhum munícipe, a quem pudesse ser permitida a antecipação da intervenção, pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara foi suspensa a reunião até às 17.30 horas, hora estipulada para as intervenções do público. -----

Reaberta a reunião àquela hora, com todos os elementos do Executivo que à mesma estiveram presentes desde o seu início, foi acto imediato, pelo Sr. Vice - Presidente da Câmara encerrada a mesma, dado se ter constatado, uma vez mais, a ausência de munícipes. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Vice - Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----